



XIX COBREAP | Foz do Iguaçu

INOVAÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS

AGOSTO 2017

Tácito Quadros Maia

Aspectos polêmicos do BDI

Aspectos polêmicos do BDI

BDI? ou LDI? Ou LCI? Ou

RDI?

Aspectos polêmicos do BDI

VALORES DO BDI POR TIPO DE OBRA

TIPO DE OBRA	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL
Construção de edifícios	20,34%	22,12%	25,00%
Construção de rodovias e ferrovias	19,60%	20,97%	24,23%
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas	20,76%	24,18%	26,44%
Construção e manutenção de estações e redes de distribuição de energia elétrica	24,00%	25,84%	27,86%
Obras portuárias, marítimas e fluviais	22,80%	27,48%	30,95%

BDI por tipo de obra

As faixas de BDI estabelecidas pelo Acórdão 2622/13 do TCU

Aspectos polêmicos do BDI

PERCENTUAIS DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL INSERIDO NO CUSTO DIRETO

ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL
Construção de edifícios	3,49%	6,23%	8,87%
Construção de rodovias e ferrovias	1,98%	6,99%	10,68%
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas	4,13%	7,64%	10,89%
Construção e manutenção de estações e redes de distribuição de energia elétrica	1,85%	5,05%	7,45%
Obras portuárias, marítimas e fluviais	6,23%	7,48%	9,09%

Aspectos polêmicos do BDI

BDI DIFERENCIADO	VALORES MÉDIOS E DOS QUARTIS		
	1º Quartil	Médio	3º Quartil
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	1,50%	3,45%	4,49%
SEGURO + GARANTIA	0,30%	0,48%	0,82%
RISCO	0,56%	0,85%	0,89%
DESPESA FINANCEIRA	0,85%	0,85%	1,11%
LUCRO	3,50%	5,11%	6,22%

Aspectos polêmicos do BDI

BDI PARA FORNECIMENTO

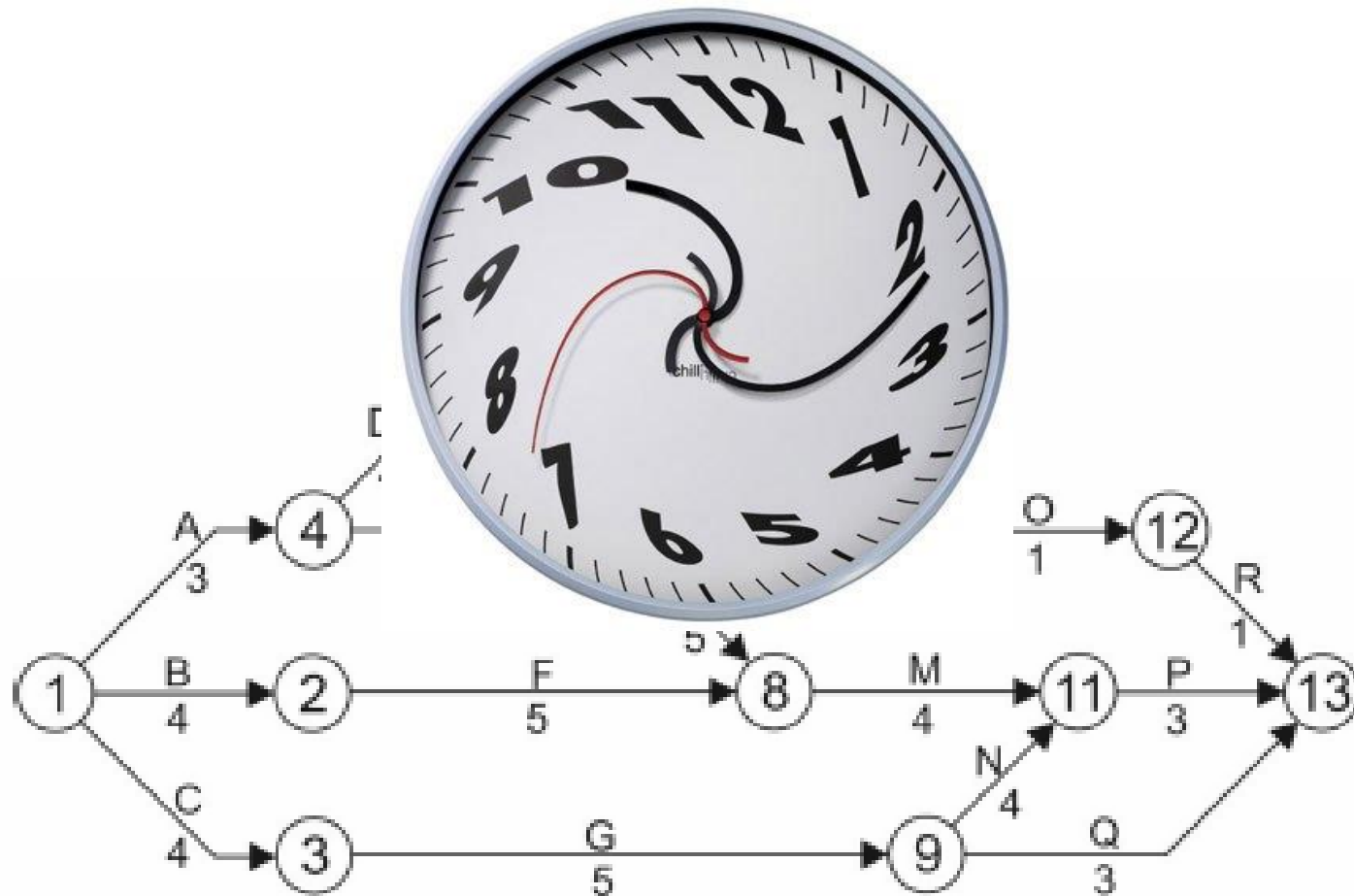
BDI	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL
BDI para itens de mero fornecimento de materiais e equipamentos	11,10%	14,02%	16,80%

Aspectos polêmicos do BDI



Publicado no Jornal Grande Bahia. Com. Br
SECOIM Governo da Bahia | Manu Dias

Aspectos polêmicos do BDI



Aspectos polêmicos do BDI



Não carregue manualmente:

- objetos difíceis de carregar
- com peso superior a 25 kg
- quando a diferença da altura entre o ponto onde a carga está e a que deve ser colocada é grande
- quando o deslocamento é superior a 2 m

CUIDADO!!!



REDE ELÉTRICA!!!

Precauções adicionais devem ser tomadas quando a movimentação de materiais, máquinas e equipamentos ocorrer próxima a redes elétricas

Sempre que possível, opte por sistemas mecânicos para a movimentação de cargas



Para evitar sobrecarga, é importante dimensionar corretamente a quantidade de operários



Antes do início dos trabalhos, é importante vistoriar os equipamentos que serão usados

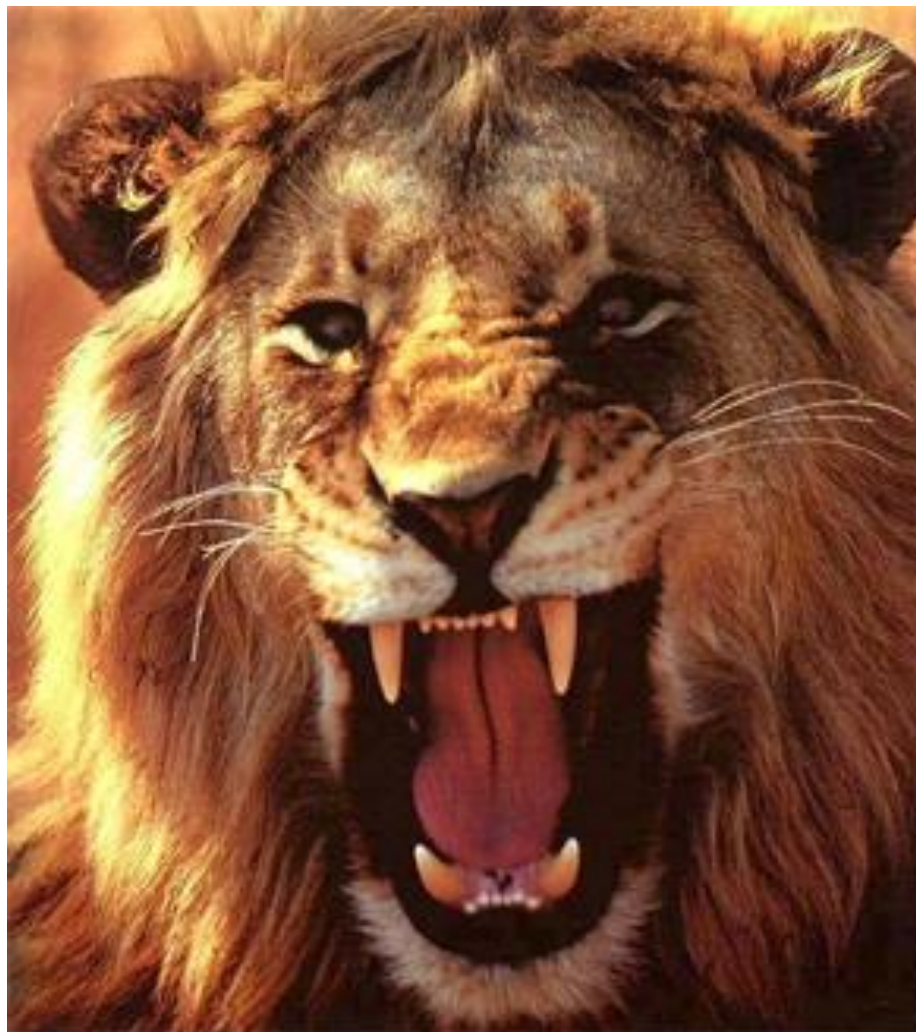


www.MarcusNogueira.com

Aspectos polêmicos do BDI



Aspectos polêmicos do BDI



•**Súmula-TCU 253/2010:**

Comprovada a inviabilidade técnico-econômica de parcelamento do objeto da licitação, nos termos da legislação em vigor, os itens de fornecimento de materiais e equipamentos de natureza específica que possam ser fornecidos por empresas com especialidades próprias e diversas e que representem percentual significativo do preço global da obra devem apresentar incidência de taxa de Bonificação e Despesas Indiretas - BDI reduzida em relação à taxa aplicável aos demais itens.

•**Súmula-TCU 254/2010:**

O IRPJ - Imposto de Renda Pessoa Jurídica - e a CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - não se consubstanciam em despesa indireta passível de inclusão na taxa de Bonificações e Despesas Indiretas - BDI do orçamento-base da licitação, haja vista a natureza direta e personalística desses tributos, que oneram pessoalmente o contratado.

•**Súmula-TCU 258/2010:**

As composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI integram o orçamento que compõe o projeto básico da obra ou serviço de engenharia, devem constar dos anexos do edital de licitação e das propostas das licitantes e não podem ser indicados mediante uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina a elaboração de orçamentos detalhados, com a discriminação de todos os custos (art. 6º, inciso IX, alínea f, e art. 7º, § 2º, inciso II), nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e, recentemente, no Decreto 7.983, de 8 de abril de 2013

Aspectos polêmicos do BDI

- Em resumo, custos diretos são aqueles que ocorrem especificamente por causa da execução do serviço objeto do orçamento em análise, e despesas indiretas são os gastos que não estão relacionados exclusivamente com a realização da obra em questão.

Acórdão TCU

Muito Obrigado!

Tácito Quadros Maia, MSc.

tqm.eng@gmail.com

(081) 991671758